

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA COMPOR O CADASTRO DE  
DOCENTES DA ESCOLA DE CONTAS E GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ECG/TCE-RJ**

**Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024**

O Presidente do Conselho Superior da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – ECG/TCE-RJ, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo de servidores do TCE-RJ para compor o cadastro de docentes da Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em observância ao disposto nos arts. 58 a 69 da Resolução ECG/TCE-RJ nº. 14/2019.

**I. DA INSCRIÇÃO**

1. Poderão participar do presente processo seletivo os servidores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro pertencentes ao quadro permanente, bem como os requisitados e os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, que não fazem parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por:
  - a. não terem ministrado atividade promovida pela Escola desde 31 de dezembro de 2013;
  - b. não terem sido incorporados ao cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ por meio da participação nos Editais de seleção de docentes realizados desde o ano de 2015.

2. Os interessados deverão indicar, dentre as áreas de concentração das ações educacionais da ECG/TCE-RJ previstas no Anexo I deste Edital, aquelas das quais pretende participar, vedada a escolha de mais de 02 (duas) áreas por candidato.
  - 2.1. A(s) áreas de concentração escolhida(s) deve(m) ser compatível(is) com a experiência profissional do servidor.
3. Os interessados deverão enviar Solicitação Interna Eletrônica à CPE, utilizando o modelo “Inscrição Edital Docente ECG/TCE-RJ”, no período de inscrição definido no calendário anexo (Anexo III), com o encaminhamento das seguintes informações e documentos:
  - a. arquivo *pdf* da ficha de Inscrição preenchida, conforme formulário “Ficha de Inscrição de Docente” (Modelo Anexo II), disponibilizado no link <https://forms.office.com/r/6am65aKGaN>;
  - b. cópia dos diplomas ou certificados de conclusão dos cursos que comprovem as titulações (digitalizados de forma legível e de maneira completa);
  - c. declaração da chefia imediata sobre a competência técnica do servidor para desenvolver cursos na(s) área(s) selecionada(s);
  - d. comprovação de experiência profissional;
  - e. comprovação de experiência docente (quando couber);
  - f. produção acadêmica (quando couber).
4. A análise da documentação apresentada na forma do Item 3 deste Edital será realizada pela CPE em até 30 dias após o envio da SIE solicitando a inscrição;
  - 4.1. Após a apresentação da documentação, a ECG/TCE-RJ realizará a conferência dos documentos submetidos e, caso verifique que a comprovação não está completa ou apresenta alguma incompatibilidade com as regras

definidas neste edital, notificará o servidor interessado, através de SIE para que regularize a situação **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis**.

- 4.2. A inobservância da exigência dentro do prazo previsto no item anterior resultará na inabilitação do candidato no processo seletivo.
  - 4.3. É vedada a participação no processo seletivo de candidato que não possua titulação mínima de especialização (pós-graduação *lato sensu*);
  - 4.4. O servidor que estiver realizando curso de especialização (pós-graduação *lato sensu*) poderá participar do processo seletivo em condição especial, devendo cumprir todos os critérios previstos no processo seletivo e apresentar, antes da homologação do resultado final, o certificado ou declaração de conclusão do curso, para ser considerado apto na seleção regida por este edital.
5. O servidor aprovado no presente processo seletivo fará parte do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, podendo ou não ser chamado a atuar nas atividades da Escola, conforme conveniência e oportunidade, e respeitados os critérios descritos no art. 65 da Resolução ECG/TCE-RJ nº 14/2019. O servidor do TCE-RJ que integra o Cadastro de Docentes da ECG/TCE-RJ poderá atuar nos cursos de Pós-Graduação da Escola, de acordo com análise prévia do currículo realizado pela Coordenadoria Acadêmica (COA) da ECG/TCE-RJ. Na eventualidade de o vínculo funcional com o TCE-RJ ser rompido, o docente cadastrado será automaticamente excluído do cadastro, ainda que possa ser contratado para ministrar aulas na ECG/TCE-RJ na categoria de docente externo, verificados os trâmites de costume.

## **II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6. A seleção dos candidatos para compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ será realizada em 03 (três) etapas:
  - a. ETAPA 1: análise curricular;

- b. ETAPA 2: participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG;
  - c. ETAPA 3: realização de prova de desempenho didático (aula prática) com elaboração de programa de curso, plano de aula e de um texto de orientação didática sobre o tema da aula.
- 6.1. As Etapas 1 (análise curricular) e 2 (curso de Capacitação para a Docência na ECG) serão executadas pela Coordenadoria Pedagógica (CPE) da ECG/TCE-RJ.
- 6.2. Na Etapa 3 será formada uma banca avaliadora coordenada pela Coordenadoria Pedagógica (CPE), que irá compô-la com mais dois representantes da ECG/TCE-RJ.
- 6.3. Um dos representantes da ECG/TCE-RJ na banca avaliadora poderá ser um servidor do TCE-RJ, especialista no tema objeto da avaliação, solicitado pela CPE, para auxiliar na avaliação dos critérios previstos no item 17 deste Edital.
- 6.4. A eventual aprovação na(s) etapa(s) 1 e/ou 2 de processo seletivo realizado nos últimos 02 (dois) anos poderá ser considerada para fins deste certame:
- a. mediante solicitação expressa e documentada por parte do candidato; e
  - b. respeitada a área da inscrição no edital anterior.
7. A análise curricular dos candidatos será realizada levando em consideração os seguintes critérios:

<b>Cr�terios</b>	<b>Especifica�es</b>	<b>Pontua�o M�xima</b>
Titula�o	Especializa�o	4
	Mestrado	6
	Doutorado	8
Experi�ncia Profissional	02 (dois) pontos para cada per�odo consecutivo de 6 (seis) meses comprovado de	14

	<p>experiência de trabalho no TCE-RJ, a contar do ano de 2012.</p> <p>02 (dois) pontos para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço público</p> <p>01(um) ponto para cada período consecutivo de 01 (um) ano comprovado de experiência de trabalho no serviço privado</p>	
Experiência Docente	<p>02 (dois) pontos para cada curso/disciplina com carga horária mínima de 4 e máxima de 20 horas, com alunos adultos.</p> <p>03 (três) pontos para cada curso/disciplina na modalidade a distância como autor (conteudista) ou mediador (tutor).</p> <p>03 (três) pontos para cada curso/disciplina com carga horária superior a 20 horas, com alunos adultos.</p>	14
Produção Acadêmica	<p>02 (dois) pontos para cada artigo, obra literária ou qualquer outro tipo de produção acadêmica publicada.</p>	08

7.1. Os critérios previstos na tabela deste item somente serão pontuados se comprovados mediante apresentação de documentos expedidos por instituições e/ou assinados por representantes devidamente autorizados, com indicação das atividades desempenhadas, carga horária e período, no que couber.

7.2. No critério “Titulação”, será considerada somente a pontuação máxima do título mais elevado, com vedação, em qualquer caso, à soma dos pontos dos demais títulos apresentados.

- 7.3. No critério “Experiência Docente”, deverá ser apresentado documento que comprove o tipo de atividade docente realizada, com especificação do público atendido, carga horária, período de duração, conforme atividades enumeradas na ficha de inscrição.
- 7.4. No critério “Experiência Profissional”:
- a. quando for do TCE-RJ, para fins de comprovação do vínculo e do tempo de trabalho na instituição, será aceita a declaração da Coordenadoria de Administração de Pessoal (CAP) do TCE-RJ, constando o cargo, atribuições, data de admissão e histórico de localização do servidor;
  - b. quando for de outra instituição do serviço público ou privado, deverá ser apresentada documentação que comprove **o tipo e o tempo** do vínculo estabelecido (início e fim do vínculo);
  - c. Não serão considerados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de programa de residência acadêmica e profissional, de pesquisa de iniciação científica, de bolsa de estudo ou de prestação de serviços como voluntário.
- 7.5. A comprovação do critério de “Produção Acadêmica” deverá ser feita por meio de apresentação de cópia integral do(s) respectivo(s) trabalho(s) acadêmico(s):
- 7.5.1 São considerados trabalhos acadêmicos para pontuação no critério “Produção Acadêmica” livros, artigos e resenhas publicadas em periódicos impressos ou digitais.
  - 7.5.2 Em caso de livro publicado, será suficiente a apresentação da cópia da capa, das folhas com a ficha catalográfica e do sumário.
  - 7.5.3 Não caberá o envio de link de periódicos para acessar a publicação do livro, artigo ou resenha publicadas.

8. Serão considerados aptos a participar da Etapa II do processo seletivo os candidatos que atingirem a **pontuação mínima de 12 (doze) pontos** na soma dos critérios definidos na tabela prevista no Item 7 deste Edital.
9. O resultado da Etapa 1 será divulgado exclusivamente no endereço <https://www.tcerj.tc.br/portalecg/>, conforme Calendário anexo (Anexo III).
  - 9.1. Poderá ocorrer neste mesmo período a divulgação do resultado parcial da Etapa 2 para os candidatos que atenderem aos critérios previstos no item 6.4 deste Edital.
10. Os candidatos pré-selecionados na Etapa 1 serão convidados a participar da Etapa 2, que se refere à participação em curso destinado à Capacitação para Docência na ECG, a ser realizado no período definido no calendário anexo (Anexo III).
11. Será considerado aprovado na Etapa 2 o candidato que obtiver frequência igual ou superior a **75% da carga horária e aproveitamento igual ou superior a 6 (seis) na avaliação da aprendizagem** em Curso destinado à Capacitação para Docência na ECG.
12. O resultado da Etapa 2 será divulgado exclusivamente no endereço <https://www.tcerj.tc.br/portalecg/>, conforme calendário anexo (Anexo III).
13. Os candidatos aprovados na Etapa 2 terão um intervalo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do resultado ou resultado parcial dessa etapa, para realizar a Etapa 3, que consiste em ministrar uma aula prática de 20 (vinte) minutos relacionada a um tema da(s) área(s) de concentração escolhido(s), devendo elaborar um programa de curso, um plano de aula e formular um texto didático sobre o tema da aula, com o mínimo de 02 (duas) e o máximo de 04 (quatro) laudas, que devem

ser encaminhados para a CPE com **antecedência mínima de 72 horas** do dia da aula prática.

14. O candidato deverá comunicar à ECG/TCE-RJ a temática da prova de desempenho didático dentro de um **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado ou resultado parcial da Etapa 2**, por meio de SIE, encaminhada a CPE.
15. O candidato que optar por participar de mais de uma área de concentração ministrará apenas uma aula, podendo escolher um tema dentro das áreas escolhidas.
16. A ECG/TCE-RJ entrará em contato com o candidato **a partir do décimo dia útil após a divulgação do resultado da Etapa 2**, para agendar a data e a hora da aula prática que o candidato deverá ministrar.
17. A avaliação dos candidatos será realizada durante a apresentação da aula prática, com base nos seguintes critérios:

<b>Crítérios</b>	<b>Especificação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>Aspectos didáticos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura da aula prática: introdução (comunicação dos objetivos de aprendizagem), desenvolvimento e finalização (sequência lógica);</li><li>• Relação com o programa de curso: recorte adequado do escopo do conteúdo detalhado no programa, contextualização da temática da aula e conexão com o alcance do objetivo geral de aprendizagem do curso;</li><li>• Abordagem adequada dos elementos de um plano de aula: objetivos; conteúdo e metodologia;</li><li>• Domínio de uso de técnicas de ensino e uso adequado de recursos didáticos;</li><li>• Habilidade de comunicação (fluência e clareza);</li><li>• Adequada organização e controle do tempo;</li></ul>	10

<b>Cr�terios</b>	<b>Especifica��o</b>	<b>Pontua��o M�xima</b>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Postura em sala (movimenta��o espacial, vocabul�rio adequado).</li> </ul>	
<b>Dom�nio do Tema</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dom�nio do conte�do abordado, demonstrando clareza de conhecimento e capacidade de racioc�nio;</li> <li>• Dom�nio da legisla��o pertinente ao tema da aula;</li> <li>• Capacidade de articula��o de experi�ncias pr�ticas com conhecimento aplicado � teoria sobre o tema.</li> </ul>	10
<b>Escrita do texto did�tico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Poder de s�ntese na elabora��o do texto did�tico, sem preju�zo do conte�do;</li> <li>• Escrita adequada � inten��o de ensino, que seja did�tico e esclarecedor do tema da aula;</li> <li>• Uso correto da l�ngua formal;</li> <li>• Estrutura��o coerente do texto de forma a preservar a l�gica no encadeamento de ideias.</li> </ul>	10

18. Ser o considerados aprovados na Etapa 3 e aptos a compor o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ os candidatos que atingirem a pontua  o m nima de 21 (vinte e um) pontos na soma dos cr terios definidos na tabela de que trata o Item anterior.

19. Findo o processo de sele  o, a CPE enviar  o resultado final para ser homologado pela Dire  o-Geral da ECG/TCE-RJ.

20. O resultado final homologado do processo seletivo, com a rela  o dos candidatos que compor o o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ, ser  publicado no endere o <https://www.tcerj.tc.br/portalecg/>.

### **III. DAS DISPOSI  ES GERAIS**

21. Os servidores selecionados integrar o o cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ e estar o aptos a exercer a atividade tempor ria do magist rio, conforme as demandas definidas no Plano Anual de Forma  o e Capacita  o da ECG/TCE-RJ.

- 21.1. O servidor integrante do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ poderá ser chamado a atuar em qualquer tipo de atividade de capacitação promovida pela Escola para o qual tenha competência técnica.
- 21.2. A atividade temporária do magistério será exercida mediante solicitação da ECG/TCE-RJ, conforme a necessidade do Plano Anual de Formação e Capacitação (PAFC).
22. Os servidores que exercerem a atividade temporária do magistério deverão cumprir as normas pertinentes à atuação de docente da ECG/TCE-RJ, contidas no Regimento Interno da ECG/TCE-RJ e no Guia do Docente da ECG/TCE-RJ, sem prejuízo das demais normas correlatas.
23. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão comparecer às reuniões para as quais serão convidados na ECG/TCE-RJ, assim como aos encontros organizados pela Coordenadoria Pedagógica para planejamento e avaliação das atividades educacionais pelas quais serão responsáveis.
24. Os integrantes do cadastro de docentes da ECG/TCE-RJ deverão manter atualizadas as informações referentes a sua titulação, haja vista o disposto na Resolução ECG/TCE-RJ nº 09/2014.
25. Os casos omissos, no que se refere à realização deste processo seletivo, bem como as demandas de que trata o Regimento Interno da Escola, serão apreciados pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2024.

**MÁRCIO HENRIQUE CRUZ PACHECO**  
Presidente do Conselho Superior da  
Escola de Contas e Gestão – ECG/TCE-RJ

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

ORGANIZAÇÃO DAS ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ABERTAS PARA CADASTRO DE NOVOS DOCENTES			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	DESCRIÇÃO	SUBÁREA	CURSOS/DISCIPLINAS/PALESTRAS (Lista ilustrativa) *
<b>Governança</b>	Área que aborda o cumprimento das normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da instituição ou empresa, e também sobre como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer. Campo multidisciplinar, envolvendo as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética etc.	Ética e Compliance	Lei de Improbidade Administrativa e Lei Anticorrupção.
		Controle Externo	Prestação de Contas e Tomada de Contas; Responsabilização de agentes perante o TCE-RJ; Noções de Auditoria Governamental; Técnicas de Auditoria Operacional.
		Controle Interno	Controle Interno; Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública.
		Controle Social	Controle Social e Transparência; Licitações Públicas e Lei de Acesso à Informação.
<b>Desenvolvimento Econômico e Social</b>	Área relacionada aos estudos dos aspectos vinculados ao crescimento da economia e à promoção do equilíbrio social, com atenção à ética, à responsabilidade socioambiental, à sustentabilidade e à cultura local.	Sustentabilidade	Desenvolvimento Local e Gestão Urbana; Introdução aos Indicadores Socio-econômicos.
		Diversidade e Inclusão	Webinário - Direitos Fundamentais, políticas públicas e boa administração
<b>Finanças Públicas</b>	As finanças públicas compreendem os	Contabilidade Pública	Introdução à Contabilidade Aplicada ao Setor Público para não-contadores; Noções de Contabilidade.

	conteúdos e atividades relacionadas à captação, à gestão e à execução de recursos pelo Estado para financiamento de suas atividades.	Compras e Contratações Públicas	Gestão e Fiscalização de Contratos; Obras públicas: contratação, fiscalização e recebimento; Noções Básicas à Formação de Pregoeiros.
		Orçamento Público	Gestão Orçamentária e Financeira; Orçamento Público: Elaboração do Plano Plurianual – PPA; Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO.
<b>Gestão Pública</b>	Área de aplicação das teorias de administração no gerenciamento das instituições, vinculada aos processos de planejamento, organização e controle das ações que dão sustentação administrativa para atividades-fim das organizações. Do ponto de vista do ensino, trata-se de um campo do conhecimento mais vinculado às práticas de gestão.	Gestão Pública	Gestão de Bens de Consumo; Gestão de Bens Patrimoniais
		Previdenciária	Conhecimentos Básicos do Sistema de Regimes Próprios de Previdência Social; Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência.
		Comunicação	Redação de Documentos Oficiais; Produção e Compreensão de Texto: Elaboração de Resenha, Resumo e Relatório.
		Gestão Organizacional	Introdução ao Gerenciamento de Projetos; Gestão Estratégica.
		Gestão do Conhecimento e Inovação	Métodos Ágeis de Gestão; Gestão Pública na Era Digital: Governo Eletrônico.
<b>Políticas Públicas</b>	Área relacionada à formulação, gestão e avaliação de políticas que impactam o conjunto da sociedade, como: saúde, educação, meio ambiente, habitação, assistência social, lazer, transporte e segurança etc.	Educação	FUNDEB: Arrecadação, Distribuição, Execução e Controle; Planejamento, execução e controle social de políticas de educação.
		Meio Ambiente	Política Nacional de Resíduos Sólidos: considerações gerais, resultados esperados e principais desafios.
		Mobilidade Urbana	Projeto Tardes do Saber: Mobilidade Urbana.
		Saúde	Contratação de Serviços de Saúde pelo SUS; Noções Gerais sobre o SUS para Conselheiros de Saúde.

		Segurança	Oficina: Controle Externo da Política de Segurança Pública.
<b>Tecnologia da Informação</b>	Área plural referente aos recursos tecnológicos, integrados entre si, que visam permitir a obtenção, o armazenamento, a proteção, o processamento, o acesso, o gerenciamento e o uso das informações.	Ferramentas de TI	Sistemas de Informação: Sigfis, SisAtos, BI, Scap, Infobase, RH; Matemática Financeira - Planilhas Excel.
		Governança de TI	Palestra: Governança Pública
		Análise de Dados	Utilizando Datamarts e Tabelas Dinâmicas como Ferramenta de BI (Business Intelligence); Introdução à utilização do software R.

\* Foram inseridas algumas atividades, oferecidas pela ECG, na coluna “cursos” como forma de exemplificar ações relacionadas as áreas e subáreas. Destaca-se, no entanto, que outras atividades poderão ser propostas para compor o portfólio de atividades da ECG, passando por análise técnica sobre como irá compor a organização por áreas das ações realizadas pela instituição.

## ANEXO II (MODELO)<sup>1</sup>

### FICHA DE INSCRIÇÃO DE DOCENTE – Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024

#### 1. Dados Pessoais:

Nome Completo	
Data de Nasc.	
Sexo	
CPF	
E-mail	
Celular	( )
Órgão de Lotação	
Cargo Ocupado	

#### 2. Áreas de Concentração. Marque a(s) opção(ões) de que deseja participar (máximo de 02 (duas) áreas por servidor):

- Governança
- Governança/Ética e Compliance
- Governança/Controle Externo
- Governança/Controle Interno
- Governança/Controle Social
  
- Desenvolvimento Econômico e Social
- Desenvolvimento Econômico e Social/Sustentabilidade
- Desenvolvimento Econômico e Social/Diversidade e Inclusão
  
- Finanças Públicas
- Finanças Públicas/Contabilidade Pública
- Finanças Públicas/Compras e Contratações Públicas
  
- Gestão Pública

<sup>1</sup> Para efetuar a inscrição, deve ser preenchido o formulário no link <https://forms.office.com/r/6am65aKGaN>



	Título da Tese:
	Instituição:
	Período:

### 3.2. Produção Acadêmica

Publicação	Título:
	Periódico:
	Data:
	Endereço eletrônico:

### 3.3. Experiência Profissional

Experiência em atividades ou funções relacionadas à área do curso pretendido

Nome da Instituição:	Período/Mês/Ano:
Cargo Técnico:	
Principais atividades (máximo de 6 linhas):	

### 3.4. Experiência Docente

Atividade realizada:	
Instituição:	
Carga horária:	Período/Mês/Ano:
Principais conteúdos/atividades desenvolvidas (máximo de 6 linhas):	



**ANEXO III**  
**CALENDÁRIO – Edital ECG/TCE-RJ nº 03/2024**

	ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
<b>ETAPA 1</b>	Inscrição	Candidato	19/08/24 a 06/09/24
	Análise documental	ECG/CPE	09/09/24 a 13/09/2024
	Regularização de documentos	Candidato	até 5 dias úteis após notificação por SIE
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	24/09/2024
<b>ETAPA 2</b>	Convocação para curso	ECG/CPE	25/09/2024
	Realização do curso	ECG/CPE   Candidatos	<b>Modalidade híbrida:</b> Aulas presenciais e Atividades On-line <b>Aulas presenciais:</b> 30/09 (2ª), 07/10(2ª), 10/10(5ª), 14/10(2ª), 17/10(5ª), 24/10 (5ª) e 25/10/24 (6ª) <b>Horário:</b> 13h30min – 16h <b>Atividades on-line:</b> 30/09 a 01/11/24
	Divulgação do Resultado	ECG/CPE/CGT	08/11/2024
<b>ETAPA 3</b>	Envio da temática à CPE	Candidato	até 5 dias úteis após divulgação do resultado da Etapa 2
	Agendamento da Prova Didática	ECG/CPE	A partir do décimo dia útil após divulgação do resultado da Etapa 2
	Realização Prova Didática	ECG/CPE   Candidatos	até 30 dias úteis após agendamento das provas didáticas
<b>RESULTADO FINAL</b>	Divulgação	ECG/CPE/CGT	Após homologação pela Direção-Geral da ECG/TCE-RJ